

MULTIPLAN EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S.A.

CNPJ/MF Nº 07.816.890/0001-53

NIRE Nº 33.3.0027840-1

Companhia Aberta

**Ata da Reunião do Conselho de Administração
realizada em 21 de dezembro de 2015**

1. Data, hora e local: No 21º dia de dezembro de 2015, às 11:30 horas, na sede da Multiplan Empreendimentos Imobiliários S.A. ("Companhia"), na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, na Av. das Américas nº 4.200, bloco 2, 5º andar, Barra da Tijuca.

2. Convocação e Presença: A convocação foi realizada nos termos do Estatuto Social da Companhia, tendo sido verificada a presença da maioria dos membros do Conselho de Administração. Ausente, justificadamente, o conselheiro José Carlos de Araújo Sarmiento Barata.

3. Mesa: Presidente: Sr. José Paulo Ferraz do Amaral; Secretário: Sr. Marcelo Vianna Soares Pinho.

4. Ordem do dia: Deliberar sobre os seguintes assuntos: **(i)** proposta do Plano Anual de Negócios da Companhia, incluindo o orçamento de capital e o orçamento operacional para o exercício social de 2016; **(ii)** pagamento de juros sobre o capital próprio, no montante bruto de R\$ 135.000.000,00; **(iii)** contratação de nova captação de recursos pela Companhia; e **(iv)** antecipação do prazo de carência das opções de compra de ações e das unidades de investimento outorgadas a determinado colaborador da Companhia, em decorrência de seu falecimento.

5. Deliberações: Os Srs. Conselheiros deliberaram, por unanimidade e sem quaisquer reservas, os seguintes assuntos:

5.1. Plano Anual de Negócios. Aprovar o Plano Anual de Negócios apresentado pela Administração da Companhia, incluindo o orçamento de capital e o orçamento operacional para o exercício social de 2016.

5.2. Juros sobre o Capital Próprio. Aprovar o pagamento de juros sobre o capital próprio, no montante bruto de R\$ 135.000.000,00 (cento e trinta e cinco milhões de reais), correspondente a R\$ 0,71876911 por ação. O montante dos juros sobre o capital próprio encontra suporte nas demonstrações financeiras da Companhia levantadas em 30 de novembro de 2015.

5.2.1. Exceto para os acionistas comprovadamente isentos ou imunes na forma da legislação aplicável, o pagamento dos juros sobre o capital próprio será realizado com retenção de 15% (quinze por cento) de imposto de renda na fonte, resultando em juros líquidos de R\$ 0,61095374 por ação.

5.2.2. O pagamento dos juros sobre o capital próprio será realizado aos acionistas inscritos nos registros da Companhia em 21 de dezembro de 2015. As ações da Companhia serão negociadas “*ex juro*s” a partir de 22 de dezembro de 2015, sendo que o pagamento dos juros sobre o capital próprio será realizado aos acionistas em data a ser definida pela Assembleia Geral da Companhia a realizar-se até 30 de abril de 2016.

5.2.3. Sem prejuízo de eventuais dividendos que possam vir a ser declarados pela Assembleia Geral Ordinária a realizar-se até 30 de abril de 2016, os juros sobre o capital próprio serão imputados ao dividendo mínimo obrigatório relativo ao exercício social a ser encerrado em 31 de dezembro de 2015 pelo seu valor líquido, ou seja, depois de deduzido o imposto de renda na fonte, na forma do disposto no artigo 9, parágrafo 7º, da Lei nº 9.249/95 e no item V da Deliberação nº 207/96 da Comissão de Valores Mobiliários - CVM.

5.2.4. O montante total dos juros sobre o capital próprio mencionados nas deliberações acima se encontra dentro dos limites estabelecidos no parágrafo primeiro do artigo 9 da Lei nº 9.249/95.

5.3. Nova Captação de Recursos. Diante da limitação estabelecida no artigo 22 (m) do Estatuto Social da Companhia, autorizar a Companhia a contratar nova captação de recursos no montante de até R\$ 150.000.000,00 (cento e cinquenta milhões de reais), conforme proposta apresentada pela Administração da Companhia ao Colegiado.

5.4. Antecipação do prazo de carência do exercício das opções de compra de ações e unidades de investimento. Nos termos da Cláusula 8.2 (e) do Plano de Opção de Compra de Ações e da Cláusula 8.1.1 (d) do Plano de Incentivo de Longo Prazo da Companhia, aprovar a antecipação do prazo de carência do exercício das opções de compra de ações, bem como do resgate das unidades de investimento outorgadas a determinado colaborador da Companhia, em decorrência de seu falecimento, sendo que todos os direitos em relação às opções para aquisição de ações e às unidades de investimento concedidas ao colaborador poderão ser integralmente exercidos a partir de 05 de dezembro de 2015, conforme proposta apresentada pela Administração da Companhia ao Colegiado. Todas as opções e

unidades de investimento a ele outorgadas permanecerão válidas e exercíveis, ou resgatáveis, conforme o caso, até **(a)** o dia 05 de dezembro de 2016; ou **(b)** o prazo máximo originalmente previsto para exercício das opções outorgadas ou resgate das unidades de investimento, conforme o caso, de acordo com os contratos de outorga, o que ocorrer primeiro, após o que tais direitos restarão automaticamente extintos.

5.5. O Conselho de Administração autorizou, ainda, a Administração da Companhia a praticar, a qualquer tempo, todos os atos necessários à implementação das deliberações ora aprovadas, diretamente pela Companhia e/ou através de suas subsidiárias.

6. Encerramento, Lavratura e Aprovação da Ata: Nada mais havendo a ser tratado, foi a presente ata aprovada nos termos dos artigos 17, parágrafo 2º, e 19 do Estatuto Social da Companhia, e assinada pelos Conselheiros presentes. Os membros do Conselho de Administração, Srs. Leonard Peter Sharpe, John Michael Sullivan e Salvatore Iacono enviaram voto por escrito.

Rio de Janeiro, 21 de dezembro de 2015.

Marcelo Vianna Soares Pinho
Secretário